

matemáticas e o desenvolvimento de competências matemáticas nos alunos do 10.º ano de escolaridade» terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutora Rita Maria César Sá Fernandes de Vasconcelos, professora associada da Universidade da Madeira.  
Vogais:

Doutora Maria Elfrida Ralha, professora associada da Universidade do Minho.

Doutora Elsa Maria dos Santos Fernandes, professora auxiliar da Universidade da Madeira.

Doutora Custódia Mercês dos Reis Rodrigues Drumond, professora auxiliar da Universidade da Madeira.

22 de Novembro de 2006. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)  
3000221409

#### Despacho n.º 973/2007

Nos termos do disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e no artigo 14.º do Regulamento do Curso de Mestrado em Matemática, o júri para apreciação da dissertação apresentada pelo licenciado Vítor Manuel Mendonça Teixeira com o tema «Distribuições hiperbólicas generalizadas: Aplicações ao mercado português» terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutora Custódia Mercês dos Reis Rodrigues Drumond, professora auxiliar da Universidade da Madeira.  
Vogais:

Doutor Sílvio Marques de Almeida Gama, professor associado da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor José Luís da Silva, professor associado da Universidade da Madeira.

Doutora Ana Maria Cortesão Pais Figueira Silva Abreu, professora auxiliar da Universidade da Madeira.

22 de Novembro de 2006. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)  
3000221410

#### Despacho n.º 974/2007

Nos termos do disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e no artigo 14.º do Regulamento do Curso de Mestrado em Matemática, o júri para apreciação da dissertação apresentada pela licenciada Guida Maria da Conceição Caldeira Quintal com o tema «Análise de *clusters* aplicada ao sucesso/insucesso em matemática» terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutora Sandra Maria Freitas Mendonça, professora auxiliar da Universidade da Madeira.  
Vogais:

Doutor Dinis Duarte Ferreira Pestana, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Rita Maria César Sá Fernandes de Vasconcelos, professora associada da Universidade da Madeira.

Doutora Ana Maria Cortesão Pais Figueira Silva Abreu, professora auxiliar da Universidade da Madeira.

22 de Novembro de 2006. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)  
3000221412

#### Despacho n.º 975/2007

Nos termos do disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e no artigo 14.º do Regulamento do Curso de Mestrado em Matemática, o júri para apreciação da dissertação apresentada pelo licenciado Eduardo Policarpo Menezes de Oliveira com o tema «Sistemas de numeração da antiguidade aos nossos dias» terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor José Manuel Nunes Castanheira da Costa, professor associado da Universidade da Madeira.  
Vogais:

Doutor José Francisco da Silva Costa Rodrigues, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Custódia Mercês dos Reis Rodrigues Drumond, professora auxiliar da Universidade da Madeira.

Doutora Maribel Gomes Gonçalves Gordon, professora auxiliar da Universidade da Madeira.

22 de Novembro de 2006. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)  
3000221413

## UNIVERSIDADE DO MINHO

### Reitoria

#### Despacho n.º 976/2007

A resolução SU-46/06, de 13 de Março, aprovou a adequação do curso de licenciatura em Arqueologia, agora designado com o mesmo nome.

Impõe-se, agora, proceder à aprovação da organização do correspondente plano de estudos.

Assim, sob proposta do conselho académico, determino:

1 — A organização do plano de estudos do curso de licenciatura em Arqueologia (1.º ciclo), ministrado na Universidade do Minho, é a constante do anexo I ao presente despacho.

2 — São igualmente fixados:

a) Os regimes de precedências e os coeficientes de ponderação para os cálculos de classificação final (anexo II);

b) O plano de transição do curso de Arqueologia para o novo curso (anexo III);

c) A tabela de equivalências entre disciplinas do anterior e do novo curso (anexo IV).

3 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 2006-2007.

5 de Setembro de 2006. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues.*

#### ANEXO I

#### Organização do plano de estudos do curso de licenciatura em Arqueologia (1.º ciclo) ministrado na Universidade do Minho

##### Formulário

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Minho.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Instituto de Ciências Sociais.
- 3 — Curso — Arqueologia.
- 4 — Grau ou diploma — licenciatura (1.º ciclo).
- 5 — Área científica predominante do curso — Arqueologia.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.
- 7 — Duração normal do curso — três anos (seis semestres lectivos).
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável) — não se aplica.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

##### 1.º ciclo em Arqueologia

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Arqueologia . . . . .	A	120	
História . . . . .	H	33	
Informática . . . . .	I	5	
Antropologia ou Ciências da Comunicação ou Geografia ou Sociologia.	AN/CC/GR/S		( <sup>2</sup> ) ( <sup>3</sup> ) 11
Biologia ou Estudos Clássicos ou Geologia ou História ou Arqueologia.	B/EC/G/H/A		( <sup>3</sup> ) 5,5
Arqueologia ou História . . . . .	A/H		( <sup>3</sup> ) 5,5
<i>Total . . . . .</i>		158	( <sup>1</sup> ) 22

(<sup>1</sup>) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas necessários para a obtenção do grau ou diploma.

(<sup>2</sup>) = 2 × 5,5.

(<sup>3</sup>) V. «10 — Observações».

10 — Observações — os créditos optativos, como é acima referido em número total de 22, resultam da frequência e aprovação em quatro unidades curriculares, com a creditação de 5,5 créditos cada uma. Assim, as opções I e III reúnem as unidades das áreas científicas de Antropologia (AN), Ciências da Comunicação (CC), Geografia (GR) e Sociologia (S), as quais se repetem para ambas as opções; a opção II corresponde a unidades das áreas científicas de Biologia (B), Geologia (G), Estudos Clássicos (EC), História (H) e Arqueologia (A); finalmente, a opção IV contempla unicamente unidades curriculares das áreas científicas de Arqueologia (A) e História (H).

## 1.º ano

## 1.º e 2.º semestres

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Pré-História .....	A	S 1	154	T: 20; TP: 20; OT: 20	5,5	
Proto-História e Primeiras Civilizações .....	A	S 1	154	T: 20; TP: 20; OT: 20	5,5	
Civilização Grega .....	A	S 1	154	T: 20; TP: 20; OT: 20	5,5	
Introdução à Arqueologia .....	A	S 1	154	T: 20; TP: 20; OT: 20	5,5	
Introdução à Informática .....	I	S 1	140	T: 10; P: 30; OT: 10	5	
Pré-História e Proto-História Peninsular .....	A	S 2	140	T: 16; TP: 16; TC: 8; OT: 16	5	
Civilização Romana .....	A	S 2	154	T: 20; TP: 20; OT: 20	5,5	
Métodos e Técnicas em Arqueologia I .....	A	S 2	154	TP: 20; P: 20; TC: 10; OT: 20	5,5	
Arte Clássica .....	A	S 2	154	T: 20; TP: 10; TC: 10; OT: 20	5,5	
Idade Média Portuguesa I .....	H	S 2	154	T: 20; TP: 20; OT: 20	5,5	
Estágio Prático I .....	A	S 2	172	TC: 100; OT: 50	6	

## 2.º ano

## 3.º e 4.º semestres

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Arqueologia Pré-Histórica e Proto-Histórica ..	A	S 3	154	T: 20; TP: 20; TC: 8; OT: 20	5,5	
Arqueologia Clássica .....	A	S 3	154	T: 20; TP: 20; TC: 8; OT: 20	5,5	
Idade Média Portuguesa II .....	H	S 3	154	T: 20; TP: 20; OT: 20	5,5	
Arte Medieval .....	H	S 3	154	T: 20; TP: 20; TC: 10; OT: 20	5,5	
Idade Moderna Portuguesa I .....	H	S 3	154	T: 20; TP: 20; OT: 20	5,5	
Métodos e Técnicas em Arqueologia II .....	A	S 4	154	TP: 20; PL: 20; OT: 20	5,5	
Arqueologia Medieval .....	A	S 4	140	T: 18; TP: 16; TC: 8; OT: 18	5	
Arqueologia e Informática .....	A	S 4	140	T: 10; P: 30; OT: 10	5	
Idade Moderna Portuguesa II .....	H	S 4	154	T: 20; TP: 20; OT: 20	5,5	
Arte Moderna .....	H	S 4	154	T: 20; TP: 20; TC: 10; OT: 20	5,5	
Estágio Prático II .....	A	S 4	172	TC: 100; OT: 50	6	

## 3.º ano

## 5.º e 6.º semestres

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Materiais Arqueológicos I .....	A	S 5	154	T: 10; TP: 20; PL: 10; OT: 20	5,5	
Materiais Arqueológicos II .....	A	S 5	154	T: 10; TP: 20; PL: 10; OT: 20	5,5	
Epigrafia .....	A	S 5	140	T: 10; TP: 20; TC: 10; OT: 20	5	
Materiais Arqueológicos III .....	A	S 6	154	T: 10; TP: 20; PL: 10; OT: 20	5,5	
Representação Gráfica em Arqueologia .....	A	S 6	140	PL: 40; OT: 20	5	
Seminário .....	A	S 6	154	S: 40; OT: 10	5,5	
Estágio Prático III .....	A	S 6	172	TC: 100; OT: 50	6	
Opção I .....	AN/CC/ GR/S	S 5	154	Quadro n.º 4	5,5	Optativa.
Opção II .....	B/EC/G/ H/A	S 5	154	Quadro n.º 4	5,5	Optativa.
Opção III .....	AN/CC/ GR/S	S 6	154	Quadro n.º 4	5,5	Optativa.
Opção IV .....	H/A	S 6	154	Quadro n.º 4	5,5	Optativa.

## Opções

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Opção I e III: Antropologia do Espaço . . . . .	AN	S 5/6	154	T: 20; TP: 20; TC: 8; OT: 20	5,5	Optativa.
Opção I e III: Saberes e Tecnologias . . . . .	AN	S 5/6	154	T: 20; TP: 20; TC: 8; OT: 20	5,5	Optativa.
Opção I e III: Sociologia da Cultura . . . . .	S	S 5/6	154	T: 20; TP: 20; OT: 20	5,5	Optativa.
Opção I e III: Técnicas de Expressão . . . . .	CC	S 5/6	154	T: 20; TP: 20; OT: 20	5,5	Optativa.
Opção I e III: Introdução à Geografia . . . . .	GF	S 5/6	154	T: 20; TP: 20; OT: 20	5,5	Optativa.
Opção II: Materiais Geológicos . . . . .	G	S 5	154	T: 10; TP: 20; PL: 10; OT: 16	5,5	Optativa.
Opção II: Latim . . . . .	EC	S 5	154	T: 20; TP: 20; OT: 20	5,5	Optativa.
Opção II: Antropobiologia . . . . .	B	S 5	154	T: 20; TP: 20; PL: 10; OT: 16	5,5	Optativa.
Opção II e IV: Cultura Clássica . . . . .	H	S 5/6	154	T: 20; TP: 20; OT: 20	5,5	Optativa.
Opção II e IV: Paleografia Medieval . . . . .	H	S 5/6	154	TP: 10; PL: 30; OT: 20	5,5	Optativa.
Opção II e IV: Espaço Ibérico Medieval . . . . .	H	S 5/6	154	T: 10; TP: 20; OT: 20	5,5	Optativa.
Opção II e IV: História do Islão . . . . .	H	S 5/6	154	T: 20; TP: 20; OT: 20	5,5	Optativa.
Opção II e IV: História da Indústria e da Industrialização . . . . .	H	S 5/6	154	T: 20; TP: 10; TC: 10; OT: 20	5,5	Optativa.
Opção II e IV: Arte Pré-Histórica e Proto-Histórica . . . . .	A	S 6	154	T: 20; TP: 20; TC: 10; OT: 16	5,5	Optativa.
Opção II e IV: Arqueologia Urbana . . . . .	A	S 6	154	T: 20; TP: 20; TC: 12; OT: 20	5,5	Optativa.
Opção II e IV: História e Teoria da Arqueologia . . . . .	A	S 6	154	T: 20; TP: 20; OT: 20	5,5	Optativa.
Opção II e IV: História da Arqueologia Portuguesa . . . . .	A	S 6	154	T: 20; TP: 20; OT: 20	5,5	Optativa.

(2) Indicando a sigla constante do n.º 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Exemplo: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

## ANEXO II

## Regime de precedências e coeficientes de ponderação

Regime de precedências — não há regime de precedências.

Coeficiente de ponderação — a classificação final do curso do 1.º ciclo em Arqueologia é obtida a partir das classificações de cada disciplina e do factor de ponderação das respectivas unidades de crédito, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Média final} = \frac{\sum_{i=1}^n C_i N_i}{\sum_{i=1}^n C_i}$$

em que:

 $n$  é o número de disciplinas; $N_i$  é a classificação obtida em cada disciplina; $C_i$  é o número de unidades de crédito de cada disciplina.

## ANEXO III

## Plano de transição do curso de Arqueologia para o novo 1.º ciclo de Arqueologia

No ano lectivo de 2006-2007 prevê-se que entrem em funcionamento os três anos do 1.º ciclo em Arqueologia e que se mantenha em funcionamento o 4.º ano da antiga licenciatura em Arqueologia. Com a entrada em funcionamento do 1.º ciclo deixarão de funcionar as disciplinas dos correspondentes anos do plano de estudo da licenciatura em Arqueologia. Os alunos do 4.º ano, que necessitem de repetir o ano, transitam para o novo plano de estudos, ficando, como tal, inseridos no 3.º ano do 1.º ciclo em Arqueologia.

A licenciatura em Arqueologia estará definitivamente extinta no final do ano lectivo de 2006-2007.

Apresenta-se, de seguida, o regime de transição e uma tabela de equivalência entre a licenciatura em Arqueologia para as unidades curriculares do 1.º ciclo em Arqueologia, a qual será utilizada para:

Dispensar da realização de unidades curriculares do novo plano de estudos alunos que já tenham realizado disciplinas equivalentes na licenciatura em Arqueologia;

Indicar quais as unidades curriculares do novo plano de estudos que os alunos podem realizar, em substituição de disciplinas em atraso da licenciatura anterior;

Proporcionar a mobilidade dos alunos inscritos na licenciatura em Arqueologia para o 1.º ciclo em Arqueologia.

Prevê-se, assim, que o antigo plano de estudos da licenciatura em Arqueologia da Universidade do Minho esteja definitivamente extinto no final do próximo ano lectivo de 2006-2007.

## Regime de transição

2005-2006 (*)	2006-2007	2007-2008
1.º ano antigo . . . . .	1.º ano novo . . . . .	1.º ano novo.
2.º ano antigo . . . . .	2.º ano novo . . . . .	2.º ano novo.
3.º ano antigo . . . . .	3.º ano novo . . . . .	3.º ano novo.
4.º ano antigo . . . . .	4.º ano antigo . . . . .	—

(\*) Plano antigo em funcionamento.

## ANEXO IV

## Tabelas de equivalências entre disciplinas do anterior e do novo curso

Plano de estudos antigo	Plano de estudos novo
Origens e Evolução do Homem ou Comunidades Pré-Históricas do Holoceno.	Pré-História.
Proto-História Europeia . . . . .	Proto-História e Primeiras Civilizações.
Civilização Grega . . . . .	Civilização Grega.
Civilização Romana . . . . .	Civilização Romana.
Arte Pré e Proto-Histórica . . . . .	Opção I a IV.
Arte Clássica . . . . .	Arte Clássica.
Introdução à Arqueologia . . . . .	Introdução à Arqueologia.
Métodos e Técnicas em Arqueologia.	Métodos e Técnicas em Arqueologia I.
Desenho Arqueológico . . . . .	Representação Gráfica em Arqueologia.
Práticas de Campo I . . . . .	Estágio Prático I.
História Medieval Portuguesa I	Idade Média Portuguesa I.
História Medieval Portuguesa II	Idade Média Portuguesa II.
História da Arte Medieval . . . . .	Arte Medieval.

Plano de estudos antigo	Plano de estudos novo
Métodos e Fontes Documentais para a Arqueologia. Geoarqueologia .....	Opção I a IV. Métodos e Técnicas em Arqueologia II.
Arqueologia Pré e Proto-Histórica. Arqueologia Clássica .....	Arqueologia Pré-Histórica e Proto-Histórica. Arqueologia Clássica.
Latim I .....	Opção I a IV.
Materiais Geológicos .....	Opção I a IV.
Introdução à Informática .....	Introdução à Informática.
Práticas de Campo II ou Prática de Laboratório.	Estágio Prático II.
História Moderna Portuguesa I	Idade Moderna Portuguesa I.
História Moderna Portuguesa II	Idade Moderna Portuguesa II.
História da Arte Moderna .....	Arte Moderna.
Epigrafia .....	Epigrafia.
Materiais Arqueológicos I .....	Materiais Arqueológicos I.
Materiais Arqueológicos II .....	Materiais Arqueológicos II.
Arqueologia Medieval .....	Arqueologia Medieval.
Arqueologia Urbana .....	Opção I a IV.
Arqueologia e Informática I .....	Arqueologia e Informática.
Opção I .....	Opção I a IV.
História Contemporânea de Portugal I.	Sem equivalência.
História Contemporânea de Portugal II.	Sem equivalência.
Materiais Arqueológicos III .....	Materiais Arqueológicos III.
Seminário .....	Seminário.
Materiais Arqueológicos IV .....	Sem equivalência.
Projecto em Arqueologia .....	Sem equivalência.
Ética e Deontologia Profissional	Sem equivalência.
Direito do Património Arqueológico.	Sem equivalência.
Opção II .....	Opção I a IV.
Opção III .....	Opção I a IV.
Opção IV .....	Opção I a IV.

**UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**

Reitoria

**Despacho n.º 977/2007**

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 13 de Junho, e da deliberação do senado n.º 434/2006, de 6 de Abril, e na sequência do registo de criação do curso de mestrado em Engenharia Informática e de Computadores (Campus da Alameda) efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr-79/2006, e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovo a criação do referido curso nos termos que se seguem:

Artigo 1.º

**Criação do curso**

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, cria o curso de mestrado em Engenharia Informática e de Computadores (Campus da Alameda) em conformidade com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.  
2 — A criação do curso de mestrado em Engenharia Informática e de Computadores (Campus da Alameda), resulta do processo de adequação da licenciatura em Engenharia Informática e de Computadores (Campus da Alameda) à estrutura de cursos decorrentes do Processo de Bolonha, devendo o respectivo regime de transição reflectir esta realidade.

3 — Em resultado desta criação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de mestre em Engenharia Informática e de Computadores.

Artigo 2.º

**Organização do curso**

O curso de mestrado em Engenharia Informática e de Computadores (Campus da Alameda), adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 3.º

**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular, as áreas de especialização e o plano de estudos do curso conducente ao grau de mestre em Engenharia Informática e de Computadores são os que constam no anexo ao presente despacho.

Artigo 4.º

**Classificação final**

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior Técnico.

Artigo 5.º

**Normas regulamentares do curso**

O órgão competente do Instituto Superior Técnico aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;
- b) Condições de funcionamento;
- c) Concretização da componente de dissertação/projecto;
- d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso de mestrado;
- e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;
- g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projecto e sua apreciação;
- h) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação/projecto;
- i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
- j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projecto;
- k) Processo de atribuição da classificação final;
- l) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- m) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

Artigo 6.º

**Regime de transição**

O regime de transição a adoptar para os alunos que estejam inscritos no curso de licenciatura em Engenharia Informática e de Computadores (Campus da Alameda) será regulado por despacho do reitor, sob proposta do órgão competente do Instituto Superior Técnico.

Artigo 7.º

**Início de funcionamento**

As normas definidas no presente despacho, tendo em conta as condições definidas no regime de transição, entram em funcionamento no ano lectivo de 2006-2007.

2 de Outubro de 2006. — O Reitor, *J. Lopes da Silva*.

ANEXO

**Estrutura curricular e plano de estudos do mestrado em Engenharia Informática e de Computadores (Campus da Alameda)**

**Estrutura curricular**

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade Técnica de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica — Instituto Superior Técnico.
- 3 — Curso — mestrado em Engenharia Informática e de Computadores (Campus da Alameda).
- 4 — Grau — mestrado.
- 5 — Área científica predominante do curso — Engenharia Informática e de Computadores.
- 6 — Número de créditos para a obtenção do grau — 120.